



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO N. 07 AO CONVÊNIO N. 04/2018

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na rua Siqueira Campos, 64 sul – centro, em Pederneiras/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n. 13.341.244-1, inscrita no CPF/MF sob o n. 131.073.978-14, residente e domiciliada nessa cidade de Pederneiras, SP, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS**, com sede na av. Paulista, 325 oeste – centro, em Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 53.816.153/0001-78, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato por seu representante legal, **João Victor Cocito Corrêa**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n. 27.563.642-2 e inscrito no CPF/MF sob o n. 304.671.948-58, residente e domiciliado na rua Jacinto Guiraldelli, O 1020 - Jardim Alvorada, nesta cidade de Pederneiras, SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Convênio n. 04/2018, firmado em 14/09/2018, que se comprometem a fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar ao Convênio n. 04/2018 os valores excepcionais e temporários transferidos pelo Ministério da Saúde à Santa Casa de Pederneiras (CNES n. 2791749), de acordo com Portaria GM/MS n. 373, de 2 de março de 2021 (publicada no Diário Oficial da União – DOU de 02/03/2021, em edição extra), que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Covid-19, em caráter excepcional e temporário, bem como a correspondente transferência de recursos financeiros para os Fundos Municipais de Saúde e estabelecimentos que especifica, a serem destinados às ações de saúde para o enfrentamento da Covid-19 (doença causada pelo vírus Sars-CoV-2), na assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

1.2. O valor a que se refere o presente Termo Aditivo será destinado ao custeio de **5 (cinco) leitos de UTI Adulto Covid-19**, habilitados para os meses de **fevereiro e março de 2021**, conforme ‘Plano de Aplicação de Recurso de Custeio – UTI Tipo II Covid 19’ anexo, devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Saúde em sua 24ª Reunião Extraordinária (ATA 225/2021), bem como de acordo com o art. 3º, § 2º, c/c arts. 10 e 11 e com o ANEXO II, todos da Portaria GM/MS n. 373.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor a ser repassado pelo CONCEDENTE à CONVENIENTE é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por mês de habilitação dos leitos retromencionados, totalizando **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, conforme cláusula 2.1, correrão por conta da **dotação orçamentária** constante da **ficha n. 443** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (vinculada à classificação funcional n. 10.302.0096.2.373 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Terceiro Setor, subunidade n. 02.13.02 – Diretoria de Média e Alta Complexidade – MAC, unidade orçamentária n. 02.13.00 – Fundo Municipal de Saúde), devidamente suplementada, nos termos da lei municipal n. 3.698, de 8 de abril de 2021, e do decreto municipal n. 4.910, de 9 de abril de 2021 (com publicações no Diário Oficial do Município nas datas de 07/04/2021 e 13/04/2021, respectivamente).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. A CONVENIENTE deverá executar o objeto do presente Termo Aditivo conforme prazos consignados no ‘Plano de Aplicação de Recurso de Custeio – UTI Tipo II Covid 19’ anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO/REPASSE

5.1. O CONCEDENTE efetuará o repasse dos recursos mencionados na cláusula 2.1 acima em uma **única parcela**, após a assinatura e publicação deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio n. 04/2018, firmado em 14/09/2018.

E, por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinam-no, em conjunto com as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, SP, 26 de abril de 2021

PAULA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

IVANA MARIA BERTOLINI
CAMARINHA
Prefeita Municipal

JOÃO VICTOR COCITO CORRÊA
Provedor

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras

Testemunha 1: Wander Cavalcante Garcia

CPF: 122.668.598-62

Testemunha 2: Erik H. Navarro Pereira

CPF: 353.960.008-64